

Juíza aceita denúncia contra acusado de matar jovem em shopping

A 3ª Vara Criminal de Niterói aceitou nesta quinta-feira (17/6) denúncia contra Matheus dos Santos da Silva. Ele é acusado de matar, a facadas, a jovem Vitoria Melissa Mota dentro de um shopping, no centro de Niterói.

Reprodução



Matheus Silva foi preso em flagrante após esfaquear jovem em shopping
Reprodução

De acordo com a denúncia do Ministério Público, Matheus dos Santos da Silva, que era colega de Vitoria em um curso técnico de enfermagem, não aceitava o fato de ela não querer ter um relacionamento amoroso com ele.

Em 2 de junho, Vytoria estava na praça de alimentação do Plaza Shopping quando Silva apareceu e, de pé, começou a conversar com ela, que estava sentada. Em um certo momento, Vytoria tentou se levantar. Porém, Silva a impediu, sacou uma faca de sua mochila e a esfaqueou diversas vezes nas costas, mãos e tórax, atingindo seus pulmões, aorta e coração, aponta o MP. A estudante chegou a ser socorrida, mas não resistiu aos ferimentos.

A juíza Nearis dos Santos Arce afirmou que há justa causa para a instauração da ação penal. Silva responderá por feminicídio praticado por motivo torpe ("abjeto sentimento de posse sobre a vítima, não aceitando o denunciado que a vítima não quisesse se relacionar com ele", meio cruel (já "que o denunciado esfaqueou a vítima repetidas vezes, demonstrando brutalidade fora do comum e causando intenso sofrimento à vítima") e mediante recurso que dificultou a defesa da vítima (uma vez que ela "foi surpreendida pelo acusado que, em meio a uma conversa, repentinamente sacou uma faca de sua mochila e atacou a vítima de inopino").

Além disso, a julgadora manteve a prisão preventiva de Matheus Silva, que havia sido decretada na audiência de custódia. Para Nearis, em liberdade, o acusado ameaça a ordem pública, "haja vista a gravidade concreta do delito praticado, que gerou imensa comoção junto à sociedade fluminense".



A juíza também sustentou que a prisão preventiva é necessária para evitar que Silva intimide testemunhas.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
012340706.2021.8.19.0001

Date Created
18/06/2021